



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



## **DECRETO Nº 087/2004**

**APOSENTA** a pedido, por tempo de contribuição, a servidora **AUREA DE FATIMA CASSIANO GATO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, por tempo de contribuição, a servidora **AUREA DE FATIMA CASSIANO GATO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.337.058/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes – Manutenção das Escolas APAE/ASSUMU, nos termos do Processo nº 6206/2003, conforme estabelece o artigo 105, incisos I, II, III e IV; parágrafo 2º do artigo 106 da Lei Complementar 089, de 07 de dezembro de 2001 e, artigo 8º incisos I, II e III alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 22% (vinte e dois por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), 80% (oitenta por cento) de Adicional "Educação Especial" capitulado no artigo 241 da Lei Complementar nº 018/92, alterado pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 064/99, 20% (vinte por cento) de Incentivo por Qualificação de Trabalho, capitulado no artigo 240, inciso II da Lei Complementar nº 018/92 e artigo 16 da Lei Complementar 064, de 09 de novembro de 1999, totalizando o valor de R\$ 1.327,15 (um mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos) mensal e R\$ 15.925,80 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) anual.

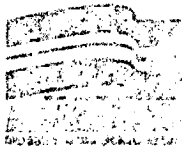
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 15 de julho de 2004.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Cidade do Paraná

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 17 / 07 / 2004  
DE Nº 8825  
UMUARAMA, 19 / 07 / 2004  
*William Carrotti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

